



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR

CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024

SUMULA: “Autoriza a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente e dá outras providências”

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento da sugestão ministerial, bem como ata da assembleia extraordinária realizada em 24 de julho de 2023 e dezembro de 2023, devidamente aprovada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a exclusão do município e Lidianópolis dos associados do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADORLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – “ABRIGO LAR DOCE LAR”**.

Art. 2º. O artigo 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. São integrantes da Casa Lar os Municípios de São João do Ivaí, Lunardelli e Godoy Moreira, representados neste ato pelos respectivos chefes do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 1º de março de 2024.

REINALDO GROLA

Presidente do Consórcio